



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, de 30 de março de 2023

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Leoni Parize** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 166/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 93 e no novo cálculo da média salarial de fls. 84/88 do processo de aposentadoria da servidora **Leoni Parize**, protocolizado na Municipalidade sob nº 7801, de 17 de fevereiro de 2020, para atendimento ao APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 26373, expedido na Análise Técnica de Aposentadoria nº 188650/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, da servidora **Leoni Parize** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, referidos na [Portaria nº 111, de 9 de março de 2020](#), calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 1.548,15 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) mensais, em valores de janeiro de 2020, conforme cálculo de fls. 93 e novo cálculo da média salarial de fls. 84/88 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria nº 16, de 6 de janeiro de 2023](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.519 \(Extraordinária\), de 30/03/2023](#)

Esta Portaria foi revogada pela [Portaria nº 501, de 7 de agosto de 2023](#), que também definiu novo cálculo de proventos de aposentadoria